



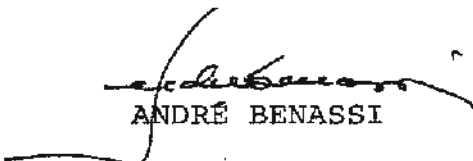
LEI Nº 4.166, DE 22 DE JULHO DE 1.993

Denomina "Rua LAURA BARDI TEGA" via situada entre a -  
Avenida Comendador Antonio Borin e córrego existente,  
no Bairro Caxambú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-  
nária realizada no dia 29 de junho de 1.993, PROMULGA a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LAURA BARDI TEGA" a via assina-  
lada na planta anexa, situada entre a Avenida Comendador Anto-  
nio Borin e córrego existente, no Bairro Caxambu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juri-  
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois -  
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

  
MARIA APARECIDA ROBERGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mcpf.

P L A N T A

FOLHA ÚNICA

04  
14700  
16  
14700  
16

PLANTA DO LOTE Nº 41

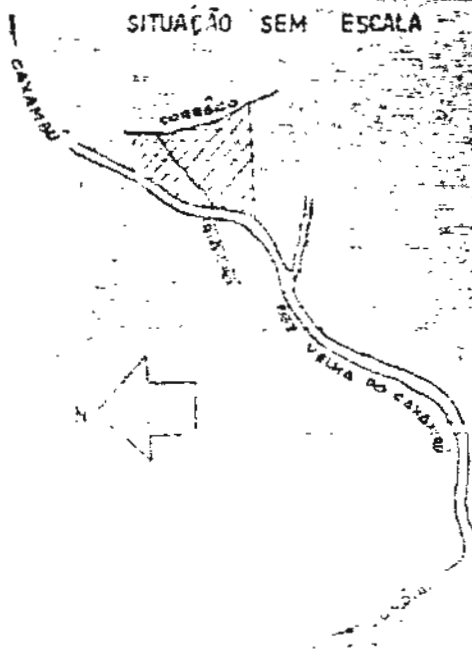
DE PROP: HERDEIROS DE ANTONIO TEGA

NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAI

JUNDIAI-CAXAMBÚ

ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ÁREAS

ÁREA 42.377,34 m<sup>2</sup>

ÁREA INTERNA 2.167,99 m<sup>2</sup>

ÁREA ÚTIL 44.545,33 m<sup>2</sup>